



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

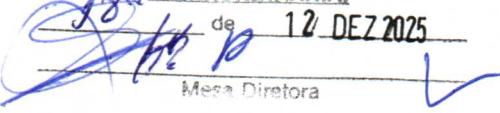
PODER LEGISLATIVO

EMENDA Nº 193/2025

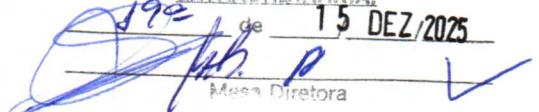
Autoria: Vereador Silvino Carlos Pires Pereira.

Processo/Protocolo: 137/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.


Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 14 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.


Mesa Diretora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO GABINETE DO PREFEITO, DESTINADA À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À "ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DE ALTA FLORESTA".

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica assegurada na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais):

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 Contribuições
- **Finalidade/Objeto:** Celebração de Termo de Fomento com a **Associação de Amigos do Autista de Alta Floresta**, representada por Kassiane Luiza Lançoni do Nascimento (telefone: 66 98426-3124), com a finalidade de repasse financeiro destinado a cobrir despesas de custeio, manutenção e investimentos da entidade beneficiária, condicionado à apresentação de Proposta e Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

Art. 2º A execução desta emenda impositiva será suportada integralmente pela programação orçamentária já estabelecida na Lei Orçamentária Anual, valendo-se do mesmo desdobramento das emendas impositivas alocadas às áreas não relacionadas à saúde, a saber:



- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


Silvino Carlos Pires Pereira
Vereador “Dida Pires”
(Cidadania)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA


Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA


Mesa Diretora



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente Emenda Impositiva Individual tem por objetivo destinar recursos financeiros à **Associação de Amigos do Autista de Alta Floresta**, entidade que desempenha um papel fundamental no atendimento, apoio e promoção dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município.

A Associação atua no fortalecimento das políticas de inclusão, oferecendo apoio às famílias, orientação especializada, estímulo ao desenvolvimento das crianças e jovens autistas e promoção de ações de conscientização. Seu trabalho contribui diretamente para a construção de uma sociedade mais justa, acolhedora e preparada para compreender e atender às necessidades específicas do público atendido.

O repasse no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) será destinado ao custeio, manutenção e investimentos, visando melhorar as condições de funcionamento da instituição, ampliar seu atendimento e garantir a continuidade das atividades já desenvolvidas. Trata-se de um investimento social que impacta diretamente a qualidade de vida dos usuários e suas famílias, reforçando o compromisso do Poder Legislativo com a proteção e promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

A celebração do Termo de Fomento, condicionada à apresentação de Proposta e Plano de Trabalho, assegura que os recursos públicos serão aplicados com transparência, responsabilidade e em conformidade com as normas vigentes.

Assim, esta Emenda se justifica pela relevância social da entidade beneficiada, pela necessidade de fortalecimento das ações voltadas ao público autista e pela importância do apoio institucional para garantir a continuidade e a melhoria dos serviços oferecidos.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

182 de 12 DEZ 2025
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 192 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

192 de 15 DEZ 2025
Mesa Diretora

Silvino Carlos Pires Pereira
Vereador "Dida Pires"
(Cidadania)

CMAF/Separ/jts/*